



Quem somos?

A História do Lago Antônio surgiu através de um morador antigo por nome de Antônio, que aqui se estabeleceu há mais de 160 anos e assim foram surgindo as comunidades São Francisco, Esperança, Cafezal, São Joaquim, São Vicente, Santa Luzia, São Bento do Lagunho, Itá, Betel, São Sebastião, Indianópolis e São Bernardino. E depois as comunidades ribeirinhas Lavras, São Salvador, Miriti, Tabuleta, Santa Cruz, General e Perseverança.

Nós somos populações tradicionais formadas por pescadores, extrativistas, ribeirinhos e agricultores. Somos mais de mil pessoas que vivem nestas comunidades centenárias.

Devido as interferências no rio Madeira, com a construção das hidrelétricas e de modo particular com a inundação de 2014, nossos modos de vida e economia foram afetados fortemente, onde muitas famílias passaram a exercer com mais intensidade atividades no extrativismo mineral, chamado de garimpo no rio Madeira para sobreviver, e de pequenos plantios consorciados em terra firme que formam a base alimentar por meio de roçados.

Onde estamos?

Nós estamos na calha do rio Madeira e em maior número de comunidades no Lago do Antônio, lado direito e esquerdo do rio de Humaitá sentido Manicoré. Formamos o Setor Santa Luzia do Lago do Antônio,

composto pelas seguintes comunidades do Lago: São Francisco, Cafezal, Santa Luzia, São Bento do Lagunho, Indianópolis, São Bernardino e em articulação com as Comunidades Ribeirinhas de Lavras, presentes na homologação deste protocolo.

Quais as ameaças atuais e futuras para nossas comunidades?

Nós estamos sentindo muito as mudanças do clima, onde as vezes seca muito ou vem a cheia fora do normal de nosso rio, inundando tudo.

As usinas hidrelétricas no rio acima mudaram tudo. Aí chegou a hidrovia com as balsas de soja e outros tipos, causando acidentes e desbarrancamento do rio Madeira.

Na área de terra firme, há a abertura ilegal de picadões vindos da região da BR-319, acompanhada de grandes queimadas. Já no Lago do Antônio, ocorre a entrada de pescadores ilegais e também ações de explosão de balsas de garimpo realizadas pela Polícia Federal dentro do lago, causando poluição nos lagos e igarapés e impactando diretamente os peixes e a vida das comunidades

Outra pressão enfrentada pelas comunidades vem de grupos interessados em implementar projetos de crédito de carbono na nossa região, que pressionam lideranças a aceitar contratos de venda sobre algo que muitas vezes nem conhecemos ou compreendemos como funciona.

Temos preocupação com o aumento das barcaças na hidrovia, porque vai precisar explodir pedrais e fazer mais dragagens e isso vai trazer mais problemas para nossas comunidades, porque vai impactar diretamente na reprodução dos peixes.



O QUE É UM PROTOCOLO DE CONSULTA

A Convenção 169 da OIT é um documento assinado por diversos países, que afirma a obrigação dos governos em reconhecer e proteger os valores e práticas sociais, culturais, religiosas e espirituais próprias dos povos indígenas e tribais. **No artigo 6º, a Convenção 169 define o que é a consulta prévia:**

Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão: a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente (...)

Além disso, também define os principais elementos de uma consulta prévia, que são: 1) os eventos nos quais a consulta deve ser cumprida (medidas administrativas e legislativas que afetam diretamente os povos indígenas e tribais); 2) a oportunidade para sua realização (antes da adoção de qualquer decisão); 3) os interlocutores legítimos para a execução da consulta (as instituições representativas dos po-

vos interessados); 4) a qualificação do processo consultivo (mediante procedimentos adequados às circunstâncias e de boa-fé); e 5) o objetivo final da consulta (chegar a um consenso).

A Consulta Prévia é a obrigação do Estado brasileiro de perguntar, adequada e respeitosamente, aos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais (PCTs), sobre decisões administrativas e legislativas, capazes de afetar suas vidas e seus direitos.

Para que os governos, empresas e instituições saibam realizar essa consulta adequadamente, existe o protocolo de consulta e consentimento, que constitui um passo a passo de como consultar povos indígenas e comunidades tradicionais, conforme suas regras, modos de vida e organização social, respeitando sua cultura e costumes.

Consulta (livre) - trata de todas as medidas especiais para proteger as pessoas, instituições, bens, trabalho, culturas e meio ambiente dos povos interessados. Não podem ser contrárias às decisões livremente expressas por estes povos. Deve ser feita sem influências ou pressões externas que impeçam os povos interessados a se manifestarem livremente da maneira que entendem ser melhor para sua comunidade.

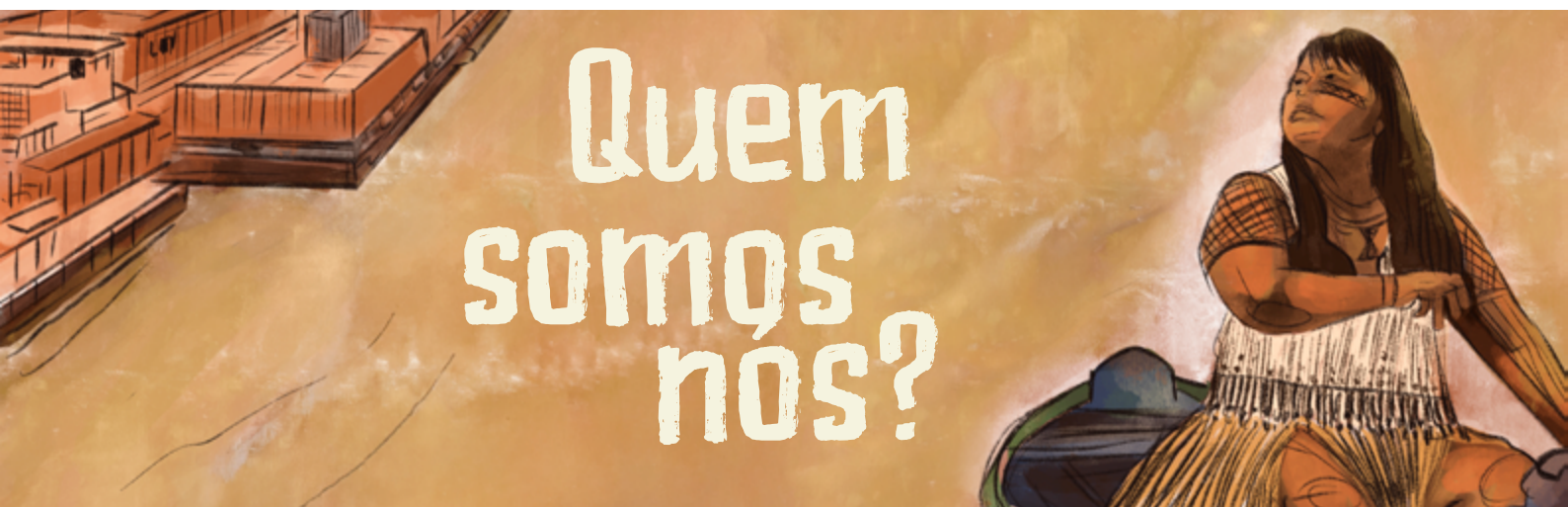
Consulta (prévia) - deve ocorrer antes do impacto ou da transformação que virá, a partir da implementação de uma medida legislativa, administrativa ou empreendimento, o que implica que as comunidades afetadas sejam envolvidas o mais rápido possível no processo, inclusive na realização de estudos de impacto ambiental. Reuniões ou consultas realizadas após a concessão de uma licença ambiental não atendem ao disposto na Convenção 169.

Consulta (informada) - significa dizer que a informação será apresentada de forma pertinente, clara, oportuna e imparcial para subsidiar a adoção de qualquer decisão produzida no processo de consulta.

Por que devemos ser consultados?

Nós sabemos que o Brasil é um País Democrático de Direito e é nosso direito participar da democracia do Brasil. Participar é cidadania, e para participarmos temos que ser ouvidos pelo governo e empresas. Se o governo, as empresas e as instituições não consultarem o povo antes de tomar as decisões, não há democracia: democracia é quando a população participa da elaboração das propostas do governo.

Por isso, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) foi assinada pelo Brasil e reforça o que já está na Constituição Federal e vai além, pois, somos um povo diferenciado e temos nossa maneira de pensar, nos organizar, fazer casamentos, morar, cuidar do ambiente inteiro e fazer nossos roçados e pescarias. Nossa vida acontece de acordo com nossa cultura e nossa organização social.



Somos idosos, homens, mulheres, juventudes, crianças e nos identificamos como pescadores, ribeirinhos, extrativistas, agricultores e indígenas. Vivemos seguindo a tradição de nossos mais antigos, passando conhecimento de geração em geração. Estamos fazendo de tudo para manter nossos modos de vida tradicionais apesar de tantos desafios.

2. Como tomamos nossas decisões hoje?

Nós tomamos nossas decisões por meio de reuniões, assembleias, encontros de formação, conversas entre famílias e parentesco, com abaixo assinado e por meio de informações recebidas dos líderes das comunidades através de grupo no whatsapp, no campo de futebol ou nas atividades religiosas.



3. Quem deve ser consultado?

Entendemos que todas as comunidades do Lago e da beira do rio Madeira em geral devem participar, envolvendo as crianças, jovens, adultos, mulheres e idosos; não só as lideranças das comunidades, mas todas as pessoas que fazem parte (professores, agentes de saúde e etc.), afinal as decisões tomadas deverão favorecer o futuro principalmente das crianças e jovens.



4. Como deve ser feita a consulta?

A consulta deve ser realizada de forma clara e transparente para todos os moradores das comunidades, utilizando diferentes formatos de comunicação, como textos escritos, áudios, fotos e vídeos, para garantir que todos possam compreender as informações. É preciso considerar as dificuldades enfrentadas por pessoas com problemas de audição, visão, entre outras necessidades, buscando sempre a melhor forma possível de informar. A consulta também deve ser comunicada com antecedência mínima de 90 dias, para que a comunidade possa se reunir, dialogar e se organizar.

As reuniões deverão ser feitas aos finais de semana. Mas, começar primeiro pelas famílias, segundo nas comunidades e por terceiro com todas as comunidades juntas, já que os interesses são de todas. Todos os custos desta consulta devem ser pagos pelos interessados. Ao final da terceira etapa da CLPI, será estabelecido um prazo em consenso com (a) interessada para oferecermos a nossa decisão final.

Nós queremos ter o direito de convidar instituições e organizações sociais que possam nos ajudar a refletir antes da tomada de decisão.

A consulta deve ser feita pelo Estado brasileiro por meio de suas instituições e não por empresas do Brasil ou estrangeiro.

5. Sobre o que queremos ser consultados?

Sobre tudo o que diz respeito à nossa realidade, com impactos positivos ou negativos em temas como: saúde, educação, políticas públicas, religiosas, projetos diversos, garimpo, hidrovia, como também nos nossos rios, lagos e igarapés, terras e florestas.





6. O que esperamos da consulta prévia, livre, bem informada e de boa fé?

Esperamos que os órgãos Municipal, Estadual e Federal respeitem as decisões das comunidades.

Que se realize a Consulta Prévia, Livre, Bem Informada cumprindo o nosso Protocolo.

Que o nosso protocolo seja respeitado conforme a lei no Artigo 225 CF/88, que diz que, “todos têm direito ao meio ambiente sadio e equilibrado, bem como que é dever do Estado e da Coletividade sua proteção e preservação”, além do decreto 5051/2004 que reconhece nós como populações tradicionais e beneficiadas da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho- OIT.



Protocolo comunitário de consulta e consentimento

A elaboração deste Protocolo contou com envolvimento de Lideranças Comunitária da Área Missionária Ribeirinha Nossa Senhora de Nazaré Diocese de Humaitá, do GT Infraestrutura e Justiça Socioambiental, do Instituto Madeira Vivo e do Comitê de Defesa da Vida Amazônica na Defesa do Rio Madeira, sob coordenação pedagógica de Iremar Ferreira, Érica Canoé Oro Mon e Gerry Carpanini.

Este Protocolo de Consulta e Consentimento aprovado pelo conjunto de nossas comunidades, passa a ter força de Lei à partir deste momento de sua Homologação.

Lago do Antônio, Comunidade Santa Luzia, Município de Humaitá- AM, dia, 15 de maio de 2026

Apoiadores



COMVIDA
Comitê de Defesa
da Vida Amazônica na
BACIA DO RIO MADEIRA



Fórum
Mudanças Climáticas
e Justiça Socioambiental